

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 161/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2023**

**CONTRATO ADITIVO Nº. 292/2023.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 264/2023.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº 264/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA **FT ESCAVAÇÕES LTDA**, NOS TERMOS DA LEI 8.666/1993.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 264/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **SILVANO DE PARIZ**, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **FT ESCAVAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 39.345.054/0001-24, com sede na Rua Presidente Juscelino, 777, centro, Quilombo-SC, representada neste ato por **FABIO FERREIRA TERRES**, inscrito no RG 4704670 e no CPF 051.283.289-70, denominada para este instrumento particular de **CONTRATADA**, tem justo e contratado a aquisição de vigas e pranchas de madeira, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **PROCESSO COMPRA N. 161/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2023**, homologado em 07/11/2023, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei 8.666/1993, suas alterações, e demais normas vigentes: RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 264/2023 para fazer constar as seguintes alterações:

**Considerando** que o Município logo após o ocorrido realizou levantamento das necessidades para recuperação das estradas, bueiros, pontes e pontilhões conforme laudos técnico Nº 06/2023, 08/2023 e 09/2023 emitidos pelo Engenheiro Civil Leonardo Berlanda e a equipe da Unidade administrativa, onde percebeu-se a necessidade de contratar **200 HORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA** para atender às demandas específicas da situação de emergência.

**Considerando** que os levantamentos feitos são de uma quantidade ESTIMADA DE 200 HORAS DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA, faz-se necessário este aditivo de contrato para alterar o item 4.2 da CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DO CONTRATO E DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Fica alterado o item 4.2 da CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DO CONTRATO E DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do CONTRATO ADITIVO Nº 264/2023, passando a vigorar a seguinte redação:

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**“CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DO CONTRATO E DA  
ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO**

(...)

**4.1.** O prazo do contrato será de **07/11/2023 a 30/04/2024**, devendo a entrega/execução ser efetivada conforme solicitado pela **CONTRATANTE**, observadas as seguintes condições:

a) Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras, em até 03 (três) dias, após a solicitação formal (emissão/envio/recebimento pelo fornecedor da autorização de fornecimento).

a.1. A quantidade do item do Processo Administrativo n.161/2023, é uma estimativa das necessidades levantadas através dos laudos 6/2023, 08/2023 e 09/2023 emitidos pelo Engenheiro Civil Leonardo Berlanda e a equipe da Unidade Administrativa Municipal. Para tanto, fica a contratada ciente de que o Município somente contratará as quantidades necessárias para suprir as reais necessidades do Município.

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, Inciso II, alínea “b” da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do Contrato nº 264/2023 de 07/11/2023, firmado entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

Quilombo/SC, 21 de novembro de 2023.

---

**SILVANO DE PARIZ**  
**Prefeito Municipal**  
**P/CONTRATANTE**

---

**FABIO FERREIRA TERRES**  
**Representante Legal**  
**P/CONTRATADA**

**Testemunhas:**

---

Nome: Diogo Álvaro Backes  
CPF: 047.225.739-05

---

Nome: Adilson Hanauer  
CPF: 086.807.819-08

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato N.: **CONTRATO ADITIVO Nº 292/2023 (PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO SUPERIOR Nº 264/2023).**  
Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
Contratado: FT ESCAVAÇÕES LTDA  
CNPJ: 39.345.054/0001-24  
Objeto: Alteração de cláusula contratual.  
Vigência: De 21/11/2023 a 30/04/2024  
Licitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **161/2023** – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.  
**69/2023.**

QUILOMBO, 21 de novembro de 2023.

**Silvano de Pariz**  
**Prefeito Municipal**